



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 1ª VARA CRIMINAL
ALAMEDA FRANCISCO VIEIRA SIMÕES - S/N - BAIRRO MUQUICABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-118
Telefone(s): (27) 3161-7016 / (27) 3161-7033
Email: 1criminal-guarapari@tjex.jus.br

PROCESSO Nº 0004831-73.2016.8.08.0021
AÇÃO: 300 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Réu: MICHAEL DOUGLAS DA VITORIA GOMES

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Solimar Rogério de Oliveira, Analista Judiciário Especial - Escrivão Judiciário da 1ª Vara Criminal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc

NOME/RAZÃO SOCIAL DA PARTE INTERESSADA: MICHAEL DOUGLAS DA VITORIA GOMES

TIPO DE AÇÃO: 300 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	Nº DO PROCESSO 0004831-73.2016.8.08.0021
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Réu: MICHAEL DOUGLAS DA VITORIA GOMES Documento CI : 3000458
DATA DO AJUIZAMENTO: 10/05/2016	DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/05/2016 13:41 Distribuição por sorteio
FASE ATUAL: Processo Arquivado em 02/05/2017, após ter sido remetido Guia de Recolhimento (Execução Penal) para a 2ª Vara Criminal de Guarapari onde tramita sob o número 0012614-19.2016.8.08.0021, para cumprimento da pena a que foi condenado pelo crime previsto no art. 33 da lei 11.343/06, num total de 3 (três) anos e 4 (quatro) meses de reclusão em regime aberto. Certifico, ainda, que após consulta ao sistema SEEU de Execução Penal, verifiquei que referido réu cumpriu a pena em sua totalidade, estando extinta a sua punibilidade pelo cumprimento da pena, conforme Sentença de Extinção proferida nos autos da Execução Penal (0012614-19.2016.8.08.0021).	

Guarapari, Terça-feira, 9 de setembro de 2024. Eu, Analista Judiciário Especial - Escrivão Judiciário que subscrevo e assino.

GUARAPARIVS, 09/02/2021
SOLIMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas



Este documento foi assinado eletronicamente por SOLIMAR ROGERIO DE OLIVEIRA em 09/09/2024 às 13:27:20, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 06-2027-10582437.